

N.º 311 - 209



F.º 1

1937

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ



ESCRIVÃO

*Paul Naisant*

-:- ACCIDENTE DE TRABALHO -:-

A UNIÃO FEDERAL

Repte.

BASILIO BILESKI

Reqdo.

## AUTUAÇÃO

As doze dias do mes de MAIO  
do anno de mil novecentos e trinta e sete  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
torio autuo a petição c/despacho e mais documentos  
que adiante se seguem;  
do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

# Procuradoria da Republica

2 Santos

Excmo Senr o Juez Federal

H. Depois o requerido nomeando o Sr Hortilio Cesar de Souza Brants, para funcionario como consta da sua especie.

Mha-se visto ao Sr Curador nomeado depois de prestado a competente promessa legal.

institudo 12/15/1937

João F. Silva

Segue a lga a nomeação de um quadro para dizer sobre o acordo feito com o acidentado Benício Rêis, patrocinado. etc assim o direito

Deferimento e autuação

Em 11 - V - 1937

Mário de Lencina

Proc. da Rep. ca



TERMO DE ACCÔRDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM  
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3/ Santos

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro o operario da linha Itararé-Uruguay, Basilio Bileski, como empregado, foi accôrdado, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento amigavel da indemnisação devida ao mencionado operario, pelo accidente que soffreu em 14 de abril de 1936, e no qual teve a sua capacidade profissional reduzida em 34,80%, pelo que tem a receber uma indemnisação correspondente a 900 vezes aquella proporção de seu ordenado diario, que éra de 8\$500, ou sejam rs.... 2:662\$200, quantia essa que fica reduzida em 549\$700, por já ter percebido, a titulo de 2/3 de diarias, aquella importancia, restando-lhe ainda a quantia de 2:112\$500 (dois contos cento e doze mil e quinhentos reis), tudo calculado de accôrdo com o artigo 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accôrdo vae lavrado em tres vias, devidamente assignadas.

Curitiba, 24 de Novembro de 1936  
Basilio Bileski

Basilio Bileski

Fui presente W. Steiner



4/  
Santos  
C/1142.

Curitiba, 2 de setembro de 1936.

Illmo. S<sup>r</sup>. Inspetor Geral da Via Permanente,  
Nesta.

Acidente do trabalho em 14.4.936. Operario Basilio Bileski.

Refiro-me as minhas C/1087 e C/1100 de 17 e 22  
de agosto ultimo.

Tendo comparecido neste Serviço o operario Basilio  
lio Bileski, confirmamos a sua incapacidade, que deve ser capitalada  
com os números de lesão 340 (trezentos e quarenta) e 341 (tresen-  
tos e quarenta e um).



Saudações

*A. P. de Almeida*  
CHEFE DO SERVIÇO MEDICO.

C/DUAS AO S<sup>r</sup>. IG/R-4/

5/  
Santos

23/216.

////////// Antonio Rebouças, 15 de Abril de 1936.

Illmº, Snr. Delegado de Policia de

Rio Azul.



ACCIDENTE DO TRABALHO NA PESSOA DO SNR. BASILIO BILESKI.

Nos termos do artigo nº 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1934, a Réde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, communica, por intermedio desta Residencia, que seu empregado BASILIO BILESKI, que trabalha na pedreira do kilometro nº 396, percebendo os vencimentos diarios de 8\$500, (Oito mil e quinhentos réis) calculados na fórma do artigo nº 9 do citado Decreto nº 24.637, foi victima de um accidente de trabalho no dia 14 de Abril de 1936, ás 14 horas, quando trabalhava no transporte de pedras em cambas, tendo ficado gravemente ferido nas pernas.

Os primeiros curativos lhe foram prestados pelo Dr. José d'Oliveira Rocha e pharmaceutico Snr. José Rolim da Costa, desta localidade, tendo seguido, no mesmo dia do accidente, ao Hospital da Associação Beneficente 26 de Outubro, em Ponta Grossa, onde se acha em tratamento.

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro da 4ª Residencia

Copias: IG, CVG e CVI.  
Abj/-.

6/ Santos

CERTIFICO que intimei, nesta data, o  
Dr. Hostilio Cezar de Souza Araujo, nomeado cura-  
dor do accidentado Basilio Bileski, para prestar  
a promessa legal, do que ficou sciente e dou fé.

Curityba, 13 de maio de 1937

O Escrivão



Paul M. Anant

TERMO DE PROMESSA

Aos quatorze dias do mês de maio do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala das audiencias deste Juizo onde se achava o Dr. Joaquim Fonseca de Sant'Anna Lobo, Juiz Federal em exercicio, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado, aí compareceu o Dr. Hostilio Cezar de Souza Araújo, nomeado curador do accidentado Basilio Bileski e a elle deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente desempenhar as funcções do cargo para o qual foi nomeado. Aceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M. Juiz e o compromissado. Eu, Paulo de Souza Araújo Escrivão o escrevi.

*Joaquim F. Sant'Anna Lobo*  
*Hostilio Cezar de Souza Araújo*



7 / Santos

VISTA

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937

faço estes autos com vista ao Dr. Hostilio C. de Souza Araujo,  
do quo faço este termo. — Eu, \_\_\_\_\_



*Nada a opôr.*  
*Monte, 15-5-937.*

*Hostilio C. de Souza Araujo*  
*curador.*

DATA

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937

me foram entregues estes autos; do quo, para constar faço este  
termo. — Eu, Paulo M. Choucri

*Paulo M. Choucri*

*Hostilio C. de Souza Araujo*

*Segue a sentença o acordo de fls. 10, 11 e 12 e os autos do Juizo de Direito e Juridico e fls. 13 e 14 de Monte, 20-5-37*

*Paulo M. Choucri*

CONCLUSÃO

Aos 15 dias do mez de Maio de 1937  
faço estas autos conclusos ao M: Juiz Federal em exercicio;  
do que faço este termo. — Eu: [Signature]  
[Signature]

Vista ao Sr. Procurador da  
Republica.

Cust. 17/5/37  
[Signature] F. [Signature]



DATA  
Aos 14 dias do mez de Maio de 1937  
me foram entregues estes autos; do que, para este  
termo. — Eu: [Signature] [Signature] [Signature]  
[Signature]

8 / 13

VISTA

Aos 18 dias do mez de Maio de 1937

faço estes autos com vista ao Dr. Procurodo Secundario  
de quo faço este termo. — Eu, P. Ant. M. Ch. —

S. Ant. P. S. P. S.

Em face do parecer do Sr. Curador no-  
meado para petrocinar o duceto do  
acidentado, requere a Epa que se  
digne de honorlogas e acordo de feq  
atuidida, as formalidades legais



Em 18-V-1937

Maio de Curitiba  
Proc. de App

DATA

Aos 18 dias do mez de Maio de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para copia, faço este  
termo. — Eu, P. Ant. M. Ch. Ant.

S. Ant. P. S.

CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mez de Maio de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal em exercicio do que faço este termo. — Eu, Paul M. Mascari, Juiz.

Contador e preparador a conclusão

Certifica 20/5/1937  
Joãoquim F. Lobo



DATA

Aos 20 dias do mez de Maio de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para este termo. — Eu, Paul Mascari, Juiz.

Certifico Ter intimado o Sr. Juiz Baptista de Oliveira e o Sr. Promotor de Justiça do cumprimento do despacho supra, de 19 de Maio de 1937

O Juiz  
Paul Mascari

# Conta das Custas

9  
13

## Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento <i>Homologacao</i>	\$	\$ 7 <sup>00</sup>

## Dr. Procurador da Republica

Petição inicial e conta p <sup>a</sup>	9 \$ 95 <sup>00</sup>	
cota de fls. p <sup>a</sup> <i>Emador</i>	9 \$ 95 <sup>00</sup>	19 \$ 9 <sup>00</sup>

## Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	19 \$ 9 <sup>00</sup>



## Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de actos e termos		h \$ 6 <sup>00</sup>
		<u>Rs. h 5 \$ 1<sup>00</sup></u>

Em 2.º de Maio de 1937

O Escrivão:

*R. Ant. M. Ochoa Ant*

\_\_\_\_\_

Emolumentos do M. Juiz

700

1



Q @ 15 e Tempo:

h. f. w

1



10  
B

VISTA

Aos 30 dias do mez de Junho 1837  
faço estes autos com vista ao Dr. Provedor Secund.  
do quo faço este termo. — Eu, *Ant. M. Ch. Ant.*  
*Ant. M. Ch. Ant.*



Nada a opôr  
Em 30-6-1837  
João de Liberto  
Proc. da Leg.ª

DATA

Aos 30 dias do mez de Junho de 1837  
me foram entregues estes autos; do que, para constar  
termo. — Eu, *Ant. M. Ch. Ant.*  
*Ant. M. Ch. Ant.*

CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mez de Julho de 1937

faço estas autos conclusos ao M: Juiz Federal

do que fico em termo. - Eu, [Signature]



Visto, etc.

Removido por sentença etc  
nos de acordo de fls. 3.

Segue-se ao acidente do Basilio Bilecki a incapacidade e consequentemente ao acidente que sofreu, mediante recibos, deduzidas as diárias por elle já recebidas.

Segue-se na forma da lei. Registre-se.

Quitiba, 5 de Julho de 1937.

[Signature]

DATA

Aos 5 dias do mez de Julho de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. - Eu, [Signature]

[Signature]

Certifico que intimei pelo  
 conteúdo da sentença que homologa  
 o acordo de fcs 3, o Sr  
 José Baptista @ Inf. representante  
 da Rede Viçosa Parani Sinto @a.  
 Itami, o Sr Promotor pessoal  
 e o @ador nomeado Sr  
 Heraldo de Azevedo, seu fi.  
 em 6 de julho 1937



@ locais  
 P. Ant. P. M. O. Ant

Certifico ter sido entregue  
 que os acidentados Basilio  
 Bilenky, a importância de  
 fcs 2: 662 - 20, conforme recibo

feitos, e fei a ciência ao Sr  
Quedon e ao Sr Insomador Sec.

Quedon; Dou fei

Em 7 de Junho de 1837

O General

P. Ant. P. O. Ant.



JUNTADA

Em 7 dias do mez de Junho de 1837

em junta da recibo em feitos; do que faço  
este termo. — Eu, P. Ant. P. O. Ant.

Leve 5, 9 -

Rs. 2:662\$200

12  
13

-----Declaro haver recebido, da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, a importancia supra de 2:662\$200 (dois contos, seiscientos e sessenta e dois mil e duzentos réis), proveniente da indemnisação a que tenho direito, em virtude do accidente do trabalho que soffri, em data de 14 de abril de 1936, em consequencia do qual tive minha capacidade profissional reduzida de 34,80%.

Do total supra, 549\$700 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos réis) me foram abonados a titulo de 2/3 de diarias, durante o periodo em que estive em tratamento, e o restante, isto é, 2:112\$500 (dois contos, cento e doze mil e quinhentos réis), neste acto.

Nada mais me fica a dever a Rêde de Viação Paraná-Sta. Catharina, pela indemnisação do accidente acima mencionado, pelo que firmo o presente, autorizando-a a fazer d'elle o uso que lhe convier.

*Curitiba, 24 de Novembro de 1936*  
*- Basilio Baleski*



CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente  
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 17 de julho de 1937

O Escrivão:

Paulo Manoel

